



PORTARIA



Prefeitura Municipal de Angical
CNPJ 13.654.421/0001-88
Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Telefone: 0800 727 7562
CEP 47.960-000 - ANGICAL – BAHIA

PORTARIA Nº. 1.622, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa Equipe de Planejamento das Contratações de bens e serviços fundamentado por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angical e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas no âmbito da Administração Pública de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Angical, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações do Órgão,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único: O grupo, específico de cada secretaria, poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:



Prefeitura Municipal de Angical

CNPJ 13.654.421/0001-88

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Telefone: 0800 727 7562

CEP 47.960-000 - ANGICAL - BAHIA

COLABORADOR/ TÉCNICO	CPF	SECRETARIA
Evanusa dos Santos Oliveira	813.004.761-68	Administração
Genésio da Silva Wanderley	262.070.795-15	
Maria da Conceição de Jesus Vilassa	974.878.215-87	Assistência Social
Márcio Souza da Silva	074.591.985-52	
Antônio Henrique de Oliveira	062.298.595-72	Cultura, Esporte e Lazer
Ronaldo Gomes de Souza	990.308.965-15	
Noemia Rodrigues das Chagas Pacheco	989 723 245 15	Educação
Janilson de Oliveira Alves	009 478 265 21	
Geciêlda Rose De Oliveira	438.998.971-53	Infraestrutura
Gleisson Nascimento Da Mata	013.178.835-35	
Tiago Batista Passos	015.201.395-43	Meio Ambiente
Tania dos Santos Lopes	364.672.918-08	
Marcelo Pereira Dos Santos	942.948.605-53	Saúde
Maria Simone Fausto Chrisóstomo	026.669.155-22	

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, serão adotadas as definições estabelecidas na Lei n. 14.133/2021, em especial as previstas nos incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV, todos do art. 6º da referida lei, bem como as seguintes:

I – área demandante: unidade da Prefeitura que solicita uma contratação;

II – Documento de Formalização de Demanda – DFD: fundamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, em que a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração; Documento de Formalização da Demanda – DFD: inicia a contratação no respectivo exercício financeiro, correlacionando-a com o PCA vigente;

III – Equipe de Planejamento da Contratação – EPC: constituída por servidoras e/ou servidores, formada por integrantes demandantes, técnicos e administrativos, e responsável pela elaboração dos artefatos do planejamento da contratação;

IV – Plano de Contratações Anual – PCA: instrumento que consolida as demandas que o CJF planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

V – Elaboração do ETP com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017;

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, a assinatura da equipe de planejamento das contratações da secretaria demandante.

VI – Matriz de riscos do macroprocesso de contratações: instrumento de



Prefeitura Municipal de Angical
CNPJ 13.654.421/0001-88
Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Telefone: 0800 727 7562
CEP 47.960-000 - ANGICAL – BAHIA

governança das contratações que prevê as ações a serem implementadas para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos que podem afetar negativamente as etapas de planejamento de cada uma das contratações, de seleção dos fornecedores e de gestão dos contratos.

Art. 4º. As aquisições e contratações de serviços de que trata esta Portaria, na fase de planejamento da contratação, incluindo-se naquelas os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, devem ser realizadas observando-se as seguintes etapas:

- I – documento de oficialização de demanda;
- II – estudo técnico preliminar;
- III – análise de riscos;
- IV – pesquisa de preços;
- V – termo de referência ou projeto básico;

§ 1º As etapas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo poderão ser dispensadas quando se tratar de:

I – contratações cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e respectivas atualizações;

II – contratações previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e no § 7º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

§ 2º Para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade, podem ser elaborados estudos técnicos preliminares e análise de riscos comuns, mediante justificativa pela unidade demandante.

§ 3º Os integrantes da EPC realizarão as atividades conjuntamente durante a fase de planejamento da contratação, com o objetivo de evitar retrabalho na elaboração dos artefatos de contratação.

Art. 5º. Os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação serão parte integrante do processo administrativo da contratação e devem ser elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação ou servidora designada ou servidor designado.

§ 1º A aprovação do termo de referência ou projeto básico condiciona-se necessariamente à análise prévia dos requisitos administrativos pela unidade gestora, jurídica e ou autoridade competente.

§ 2º Somente após a manifestação formal do jurídico e ou equipe de apoio de que o termo de referência ou projeto básico contém todos os requisitos administrativos necessários e suficientes ao prosseguimento da instrução processual, o processo de contratação será devolvido à unidade demandante, para aprovação do termo de referência ou projeto básico pela autoridade administrativa competente.



Prefeitura Municipal de Angical
CNPJ 13.654.421/0001-88
Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Telefone: 0800 727 7562
CEP 47.960-000 - ANGICAL - BAHIA

§ 3º Nas contratações de bens e serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, fica dispensada a etapa disposta no § 2º deste artigo.

Art. 6º. A adoção de procedimentos diversos dos previstos nesta Portaria deverá ser devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.


Antônio Francisco dos Santos Neto
Prefeito Municipal



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

AVISO

Dispensa nº 001/2024

Processo Administrativo nº 006/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em produção e execução de eventos, para fornecimento de estruturas como palcos, tendas, balcão, banheiro-químico (incluindo montagem e desmontagem) e para locação de sonorização, iluminação e mini-trio para a festa do Carnaval acontecerá na cidade de Angical/BA.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 02/02/2024 as 09h (horário de Brasília).

Data de Fim de Recebimento de Proposta: 07/02/2024 as 07h (horário de Brasília).

Data da Sessão: 07/02/2024.

Horário: 08h00m (horário de Brasília).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

Edital e anexos: Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Angical/BA, 01 de fevereiro de 2024.

NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO